



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
006/2022

RELATÓRIO

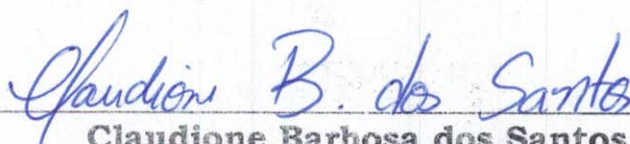
APROVADO: 07/12/2022


André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei Complementar nº 006/2022, de autoria do Executivo Municipal, Que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional dentro do orçamento vigente, para a aquisição de imóvel para sediar a Secretaria de Meio Ambiente e Indústria e Comércio", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.



Claudione Barbosa dos Santos

Vereador – PTB

(Relator)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Contábil Emitido pelo Contador desta Casa Legislativa, tenho que a propositura apta quanto à parte contábil, assim opino em conformidade com o parecer contábil apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 006/2022 de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o parecer jurídico e contábil emitido pela procuradoria jurídica da casa e pelo parecer contábil exarado pela contabilidade.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 06 de Dezembro de 2022.

Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº **006/2022**, de autoria do Executivo Municipal, Que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional dentro do orçamento vigente, para a aquisição de imóvel para sediar a Secretaria de Meio Ambiente e Indústria e Comércio", em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Claudione Barbosa dos Santos, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 06 de Dezembro de 2022.

Ver. Charles Costa Lima
Presidente

Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Relator

Ver. José Cabral Neto
Membro